



**LEI 86/2003, DE 10 DE ABRIL DE 20003.**

**Autoriza o Poder Executivo realizar Concessão de serviços de água e de Esgotamento sanitário do Município de Cantá para a Companhia de Água e Esgoto de Roraima –CAER.**

O Prefeito do Município de Cantá, do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a realizar concessão de serviços de água e esgotamento sanitário do Município de Cantá para Companhia de Água e Esgoto de Roraima – CAER, durante o prazo de vinte anos, nas localidades abaixo.

**Cantá- Sede, Vila Central, Vila Rodrigão, Vicinal II, Santa Rita, Vila União, Félix Pinto, Serra Grande II, Vila Aguiar, São Benezér (T de Serra Grande), Vila São Raimundo, Santa Cecília, Vila novo Progresso, Vila São Sebastião e outras comunidades...**

Art. 2º Os termos da concessão serão regidos pela Lei Federal 8987 de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2003.

**PAULO DE SOUZA PEIXOTO**  
Prefeito de Cantá.